

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



PORTARIA Nº 284/2021.

O Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.016/2014 e nos arts. 3º e 34, do Decreto Municipal nº 57/2018, de 16 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores LUIS ANTONIO BALDISSARELLI, LUCAS LUIS MAGERL E MAICON LUCAS LUFT, que será presidida por LUIS ANTONIO BALDISSARELLI, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 1263.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

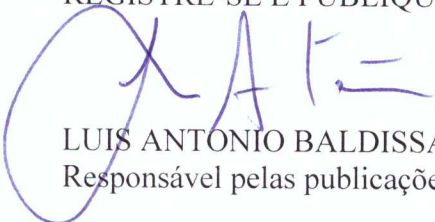
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 220/2018, de 16 de julho de 2018.

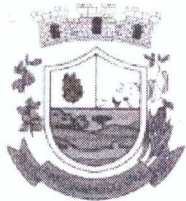
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale - RS, 21 de junho de 2021.


Nelbo Aldair Appel
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LUIS ANTONIO BALDISSARELLI
Responsável pelas publicações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



PORTARIA Nº 284/2021.

O Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.016/2014 e nos arts. 3º e 34, do Decreto Municipal nº 57/2018, de 16 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores LUIS ANTONIO BALDISSARELLI, LUCAS LUIS MAGERL E MAICON LUCAS LUFT, que será presidida por LUIS ANTONIO BALDISSARELLI, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 1263.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 220/2018, de 16 de julho de 2018.

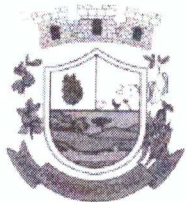
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale - RS, 21 de junho de 2021.

Nelbo Aldair Appel
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LUIS ANTONIO BALDISSARELLI
Responsável pelas publicações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



PORTARIA Nº 284/2021.

O Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.016/2014 e nos arts. 3º e 34, do Decreto Municipal nº 57/2018, de 16 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores LUIS ANTONIO BALDISSARELLI, LUCAS LUIS MAGERL E MAICON LUCAS LUFT, que será presidida por LUIS ANTONIO BALDISSARELLI, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 1263.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 220/2018, de 16 de julho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale - RS, 21 de junho de 2021.

Nelbo Aldair Appel
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LUIS ANTONIO BALDISSARELLI
Responsável pelas publicações